



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Lei 1.126/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE, Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei municipal:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.113/2015, sob o seguinte código:

0605.28.846.0000.0.015 – Devolução Saldo Recurso Transporte Escolar
3.3.90.93 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial aberto, na dotação mencionada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

0605.12.361.0017.2621 – Manutenção Transporte Escolar – Estado
3.3.90.30– Material de ConsumoR\$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 29 de março de 2016.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Clemente Mateus Spohr
Secretario de Administração